



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 15º andar
Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

Plano de Trabalho - TED Nº 364/2025/DD/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 04 de dezembro de 2025.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

- 1.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**
- 1.1.2. Nome da autoridade competente: **José Ubiratan Rezende Santana**
- 1.1.3. Número do CPF: ***.646.925-**.
- 1.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Superintendência Regional no Estado de Goiás SR(GO)**
- 1.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria de 5 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União (DOU) do 06 de novembro de 2025.

1.2. UG SIAFI

- 1.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001/37201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária**.
- 1.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373080/378002 – Superintendência Regional de Goiás SR(GO)**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

- 2.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Goiás
- 2.1.2. Nome da autoridade competente: **Angelita Pereira de Lima**
- 2.1.3. Número do CPF: ***.357.701-**
- 2.1.4. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto Presidencial de 10/01/2022, publicado no DOU do dia 11/01/2022

2.2. UG SIAFI

- 2.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153052- UFG**
- 2.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153052- UFG**

3. OBJETO:

- 3.1. Oferta de turma do **Curso de Arquitetura e Urbanismo** para beneficiários do Pronera.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- 4.1. Meta 1: Formar 30 (trinta) beneficiários do Pronera em Arquitetura e Urbanismo:

4.1.1. Etapa 1 (2025): Etapa preparatória: articulação técnico-administrativa, contratação da fundação de apoio e seleção de educandos;

4.1.2. Etapa 2 (2026): Matrícula dos educandos, oferta do primeiro ano curso (1º e 2º semestres) e realização de Seminário de Formação;

4.1.3. Etapa 3 (2027): Matrícula e oferta do segundo ano do curso (3º e 4º semestres);

4.1.4. Etapa 4 (2028): Matrícula e oferta do terceiro ano do curso (5º e 6º semestres);

4.1.5. Etapa 5 (2029): Matrícula e oferta do quarto ano do curso (7º e 8º semestres);

4.1.6. Etapa 6 (2030): Matrícula e oferta do quinto ano do curso (9º e 10º semestres);

4.1.7. Etapa 7 (2030): Seminário de avaliação

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1. O presente Termo de Execução Descentralizada (TED) consolida os interesses convergentes de duas Autarquias Públicas Federais no âmbito das políticas educacionais. Essa parceria reflete um compromisso com o fortalecimento da educação pública, em especial voltada para populações historicamente marginalizadas, como os beneficiários da reforma agrária. O Câmpus Goiás da Universidade Federal de Goiás possui uma trajetória significativa de envolvimento com o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA). Esse vínculo remonta a 2006, quando foi ofertada a primeira turma de graduação em Direito destinada a beneficiários da reforma agrária e agricultores familiares. Este marco inicial resultou em avanços importantes, como a criação da Pós-Graduação em Direitos Sociais do Campo/Residência Agrária (2012-2014) e uma nova turma de graduação em Direito (2015-2021), consolidando a relação da universidade com a educação do campo.

5.2. Nesse contexto, e impulsionado pelas políticas de retomada do PRONERA, o Câmpus Goiás enfrenta o desafio de ampliar as relações entre os cursos de graduação e as demandas específicas da educação do campo. Atualmente, está em trâmite a oferta de duas novas turmas vinculadas ao PRONERA: a segunda turma de Pós-Graduação em Direitos Sociais do Campo/Residência Agrária e, de forma pioneira, a primeira turma de Arquitetura e Urbanismo voltada para os sujeitos do campo, configurando-se como uma iniciativa inédita no Brasil. A criação do curso de Arquitetura e Urbanismo no Câmpus Goiás carrega um significado estratégico e social profundo. Embora a Arquitetura e Urbanismo seja frequentemente vista como uma área elitista ou voltada para interesses restritos, trata-se de um campo essencial para a concretização de direitos básicos e para a melhoria da qualidade de vida.

5.3. Reconhecendo a necessidade de abordar os *habitats* em territórios da reforma agrária, a oferta do curso para trabalhadores sem terra é mais do que pertinente; é uma estratégia transformadora. Essa iniciativa possibilita que esses sujeitos reflitam criticamente sobre os desafios e as potencialidades de construir ambientes adequados às suas realidades, entendendo o espaço como uma extensão da luta por direitos e dignidade. Assim, o curso de Arquitetura e Urbanismo se apresenta como um instrumento de empoderamento e de fortalecimento das comunidades do campo, alinhado à missão do PRONERA de promover educação emancipadora e inclusiva. A celebração do TED com o INCRA, portanto, reforça o compromisso interinstitucional em viabilizar projetos educacionais que dialoguem com a realidade do campo, promovendo a formação de profissionais capazes de transformar seus territórios.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

6.2. ()Sim

6.3. (x)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
- 7.2. (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- 7.3. (x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- 7.4. (x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS:

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

8.2. (x) Sim

8.3. () Não

8.4. **O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:**

8.4.1. Despesas Administrativas e Operacionais, conforme previsto no inciso IV, art. 2º e § 4º do art. 16 do Decreto 10.426/2020: R\$ 195.513,20; Manutenção de imóveis: R\$ 82.302,00

8.4.2. Taxa administrativa da Fundação de Apoio (FUNAPE): R\$ 293.269,80;

8.4.3. O valor total dos custos indiretos previstos equivale 18,94 % do valor total pactuado, ou seja, R\$ 571.085,00 (quinientos e setenta e um mil oitenta e cinco reais).

9. CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCIERO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Formar 30 (trinta) beneficiários do Pronera em Arquitetura e Urbanismo	-	1	-	3.015.000,00	Data de assinatura do TED	16/11/2030

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor
DEZ/2025	R\$ 100.00,00
MAR/2026	R\$ 750.100,00
MAR/2027	R\$ 716.300,00
MAR/2028	R\$ 716.300,00
MAR/2029	R\$ 732.300,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
339039	Sim	R\$571.085,00
339039	Não	R\$ 2.443.915,00

12. PROPOSIÇÃO

ANGELITA PEREIRA DE LIMA

Reitora da UFG

13.

APROVAÇÃO

JOSÉ UBIRATAN REZENDE SANTANA

Diretor da Diretoria de Desenvolvimento Sustentável

Brasília-DF, 2025



Documento assinado eletronicamente por **José Ubiratan Rezende Santana, Diretor(a)**, em 04/12/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira de Lima, Usuário Externo**, em 11/12/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inrae.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26592028** e o código CRC **2AD0B4E6**.

Referência: Processo nº 54000.062806/2024-04

SEI nº 26592028